

Ata da 31igéssima Segunda Sessão Ordinária do primeira período Legislativo da décima sétima Legislatura da Câmara Municipal de Alho d'Água dos Cunhós-MA. Aos dias 14 de Novembro de 2023, nesta cidade de Alho d'Água dos Cunhós, no prédio provisório, onde funciona a Câmara Municipal, localizado na Avenida Santo Antonio N° 207, Centro, na sala dos senhores às 09:00 horas da manhã, realizou-se uma sessão plenária do Poder Legislativo sob a presidência do senhor vereador: Onoque Corrêa de Paula, que pelo o livro de presença verificou-se a presença dos senhores vereadores: Onoque Corrêa de Paula, Américo Sousa Cruz, Elizabete da Silva Rôzaro, Cláudio Silva Conceição, Jasi Pereira Magalhães Neto, Marcos Antonio de Oliveira Araujo, Antonio Jasi de Barros, Fabris Almeida dos Santos, Deyme macedo Bringel, Francisco Ferreira.

Nausendo um número legal, com a proteção de Deus e em nome do povo, o senhor presidente declara aberta a presente sessão. O senhor presidente, inicia encorajando o Vereador Américo Sousa Cruz para assumir o 1° Secretário. Solicita ao 2° Secretário que faça a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida, e colocada em discussão, em seguida de votação e aprovada por unanimidade. Apresentada a pauta do dia pentua de unicamente o segundo turno do projeto de Lei 014/2023 que versa sobre a LOA. A sessão inicia com o senhor presidente ordenando ao 2° Secretário que faça a leitura do Projeto de Lei N° 014/2023 de autoria do Executivo municipal que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Alho d'Água dos Cunhós, para o exercício financeiro de 2024 e, da outros presidências" colocada em discussão após a leitura, o vereador Marcos Antonio de Oliveira Araujo aponta o Art. 8° que desde o primeiro

como é alvo de crítica de sua parte, sobre a sua
plementação de 100%, diz que votará a favor do
projeto, mas com ressalva os críticos do Art. 8º,
o senhor presidente diz que essa questão foi equi-
voco de interpretação no caso referido e que é ques-
tão de remanejamento e não de orçamento extra,
logo em seguida é posto em votação, logo apro-
vado por unanimidade.

A palavra é franqueada aos que quiserem
fazer uso. Os vereadores Elizabete do Silva Lôzaro,
Dyeme macedo Brunigel e Claudio Silva Conceição
justificam suas ausências na sessão passada,
explicando que suas ausências se deu por motivos
pessoais e não por estarem se ausentando e que
estão do lado da classe das professoras e todos
os demais classes, pois todos pedem contar com o
apoio das membros da Casa.

O vereador José pereira Magalhães Neto cita
o art. 8º e diz que foi excelente a pontuação do
Colega vereador, e que em relação a isso, cabe
uma emenda, no sentido de não prejudicar a
população. Solicita também que sua emenda, em
conjunto, seja colocada em pauta na próxima
sessão, pois versa sobre a incidência do Imposto
Oriundo do precatário do FUNDEF, visto que
não pode ter incidência tributária em verba
indenizatória; O Senhor presidente da Casa diz
que existe uma comissão do precatário que
está tratando sobre este assunto.

O vereador Americo Sausa Cruz diz que o
prefeito não tem intenção de cobrar este imposto
e que sua intenção é tentar, nos termos legais
e que o projeto que irá alterar este artigo
será mandado para a Casa e após aprovado,

beneficiária todas as professoras.

O vereador Eneque Corrêa de Paula usa a tribuna para falar sobre o imposto de renda da precatória e que é um assunto que está sendo discutido dentro da Comissão do precatório e que o prefeito não tinha conhecimento sobre a incidência desse imposto, mas estão estudando formas legais para resolver, pois isso seja solicitado pela União o cálculo do imposto sobre o valor da precatória, muitos dos beneficiários desta indenização terão que fazer o valor referente a percentagem do imposto para a União e não para o município, dessa forma, como é questão de interpretação, estão analisando bem, para que, se for incidido o valor, essa arrecadação seja aplicada dentro do município. Assim, se a União não solicitar o imposto, o município também não solicitará, portanto que o prefeito municipal esteja disposto a isentar este imposto.

O vereador Marcos Antonio de Oliveira Araya diz que não incide imposto de renda nesse dinheiro. Pois é fruto de uma indenização, visto que é referente a uma época em que os professores não pagavam imposto e estão sendo indenizados por um dinheiro que eles deveriam ter recebido todos os meses e que tem a opção de solicitar isenção desse dinheiro na declaração do imposto anual.

O vereador José Pereira Magalhães Neto diz que sobre a emenda modificativa e o novo projeto de lei que será indicado pelo prefeito, tem dois objetivos: a primeira é desqualificar a emenda já protocolada no caso, a qual ele é um dos autores e que já está pronta para ser colocada em plenário; a segunda

é atrasar o andamento do processo, pois as
verbas indenizatórias não se incide nenhum
tipo de tributo, assim, o imposto retido de fonte
fica com o município, assim, o corpo jurídico tem
conhecimento dessa interpretação, pois está contido
na Constituição Federal, em seu art. 151, inciso 1.
Para constar, lavrou-se a presente ata
que depois de lida e achada conforme será
assinada pelas senhores vereadoras.

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Em 14 de
novembro de 2023.

Câmara Municipal de Olho
d'Água das Cunhãs - MA

APROVADO Em 21/11/2023

Presidente - Emílio de Jesus

Vice presidente -

1º Secretário - Américo Sousa Lima

2º Secretário - José Paulo Magalhães Neto

Manguel Rodrigues Santos

Elizabeth da Silva Lages

Walter de O. Silva

Cláudio Silva Conceição

Francisco Almeida

Felipe Almeida dos Santos

Antônio José de Barros